

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.431/2024**

“Altera a Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA  
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pelo Art. 65, I, da Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º Dá nova redação a súmula, Artigo 1º e Parágrafo Único  
da Lei nº 2.458, de 13 de março de 2013, que passa a vigorar  
com a seguinte redação:

*“Denomina Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro  
Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia”.*

*Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Educação  
Infantil JÚLIA BOBEK, no Bairro Centenário, Município de  
Rolim de Moura, Rondônia.*

*Parágrafo Único: A Escola Municipal localiza-se na Rua  
Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim  
de Moura, Rondônia.*

*“Denomina Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino  
Fundamental no Bairro Centenário, Município de Rolim de  
Moura, Rondônia”.*

*“Art. 1º Fica denominada a Escola Municipal de Educação  
Infantil e Ensino Fundamental JÚLIA BOBEK, no Bairro  
Centenário, Município de Rolim de Moura, Rondônia”.*

*Parágrafo Único: A Escola Municipal de Educação Infantil e  
Ensino Fundamental JÚLIA BOBEK, localiza-se na Rua  
Rondônia, esquina com Avenida Curitiba, Município de Rolim  
de Moura, Rondônia.*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando a Lei nº 3.825 de 09 de Dezembro de 2020.

Rolim de Moura/RO, 02 de abril de 2024.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:  
Luciani Fernandes  
Código Identificador:8AC58484**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 03/04/2024. Edição 3697

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>